



Rosário Oeste/MT, 05 de Maio de 2017.

Ofício n. 110/GAB/PMRO/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 012/2017, que **“Dispõe sobre denominação de praça que menciona e dá outras providências”**, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT.



MENSAGEM Nº. 012/2017.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que: *“dispõe sobre denominação de praça que menciona e dá outras providências”*.

Trata-se de denominação atribuída por Lei a já existente PRAÇA MANOEL LOUREIRO por conta de inexistência de lei anterior que trate de sua denominação.

A trajetória da Família Loureiro na cidade de Rosário Oeste – MT justifica a homenagem e a atenção dispensada pelos relevantes serviços prestados por todos a sociedade rosariense, em especial destaca-se a atuação do Sr. Manoel Loureiro.

Cita-se ainda que a justa homenagem ao Sr. Manoel Loureiro se dá oportunamente, devido ao falecimento no ultimo 22.04.2017 de seu filho JUDINO FIGUEREDO LOUREIRO, cidadão rosariense que também teve trajetória prospera e de grande relevância para toda sociedade rosariense, destacando-se que atuou como vereador por 02 (dois) mandatos, chegando a época a ser eleito entre seus pares Presidente da Câmara Municipal e vice-prefeito da cidade de Rosário Oeste – MT.

A necessidade de denominação da PRAÇA MANOEL LOUREIRO neste momento se dá em regime de urgência devido à existência de recursos federais aportados e disponíveis no montante de R\$



770.350,00 (setecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais) destinados pelo Deputado Federal Nilson Leitão pelo PSDB-MT para sua revitalização.

Tratando-se de matéria de interesse da municipalidade, solicito o empenho de Vossas Excelências afim de que a mesma seja aprovada.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de **30 (trinta dias)**, visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de **Urgência-Urgentíssima**.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº.015/2017

de 05 de Maio de 2.017

“Dispõe sobre denominação de praça que menciona e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se **“PRAÇA MANOEL LOUREIRO”** a praça situada em área de 10.183,76m² que confinando de FRENTE medindo 65,94 metros com a Rua Cel. Pedro Correa, FUNDOS medindo 64,26 com a Rua Dr. Moraes, LADO ESQUERDO medindo 166,26 metros com a Rua Dr. Murinho, LADO DIREITO medindo 152,36 metros com a Rua Marechal Deodoro.

Artigo 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas á nova denominação estabelecida.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Rosário Oeste – MT, 05 de Maio de 2.017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal